



AO EXPEDIENTE **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA**
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
em 14.08.19 **GABINETE DO DEPUTADO RICARDO BARBOSA**

VISTO

PROJETO DE LEI 782 DE 2019

Dispõe sobre a obrigatoriedade de identificação e instalação de iluminação nas passarelas, faixas de pedestres e lombofaixas em rodovias, estradas e vicinais.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º – Fica determinado que todas as passarelas, faixas de pedestres e lombofaixas localizadas, ou que venham a ser instaladas, em rodovias, estradas ou vicinais, sejam identificadas e iluminadas.

Art. 2º – Deverão ser respeitadas as condições de acessibilidade para pessoas com deficiência e idosos.

Art. 3º – As despesas decorrentes desta lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Parágrafo único – Em rodovias e estradas administradas por concessionárias, a instalação da iluminação será de responsabilidade das mesmas, devendo constar dos contratos de concessão ou aditivos.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após sua publicação.

Art. 5º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 19 de Julho 2019.



Ricardo Barbosa
Deputado Estadual - PSB



JUSTIFICATIVA

A Organização Mundial da Saúde (OMS) aponta o Brasil, mais uma vez, entre os países com trânsito violento, estando na 56ª posição em um ranking de 180 países. O mesmo estudo indica que, entre os 1,25 milhões de pessoas que perdem a vida anualmente no trânsito, 23% são motociclistas, 22% pedestres e 4% ciclistas.

Portanto, metade das mortes envolvem aqueles com menos proteção.

O pedestre é, de fato, o elemento mais frágil do processo de mobilidade. E deve adotar um comportamento atento e prudente em todos os momentos.

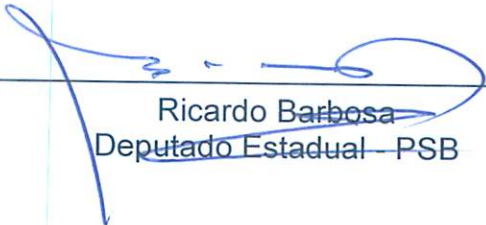
O presente projeto tem por objetivo proporcionar melhoria na segurança destes atores, tornando mais rápida e segura a tarefa de atravessar as estradas e rodovias. A segurança nas estradas requer população consciente e infraestrutura funcional adequada, com identificação e iluminação das condições técnicas do local.

É comprovado que mesmo havendo a necessidade de caminhar um pouco mais, o uso das passarelas e lombofaixas, pelos transeuntes, é alto, por questão de segurança. É indispensável, portanto, a sinalização e iluminação das mesmas, principalmente no horário noturno para que acidentes sejam evitados.

A preservação da vida humana não pode ficar reduzida a discussão sobre a responsabilidade pela instalação da rede de iluminação pública em trechos rodoviários urbanos.

Assim, submeto este projeto de lei para análise e aprovação.

Sala das Sessões, 19 de Julho de 2019.


Ricardo Barbosa
Deputado Estadual - PSB